

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
54872/2026	MARIA JANAINA DE MATOS SANTOS	3121662	MARIA JANAINA DE MATOS MAGNAVITA SOUZA
28103/2026	JUCINEIDE PINTO DA SILVA	3093350	JUCINEIDE PINTO DA SILVA MATIAS
228466/2025	VALERIA BESERRA RIBEIRO	3085353	VALERIA CARNEIRO BESERRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/000005
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL - CONCEN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/000004 - CONCEN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2025

PUBLICADA NO DOM 9.251 DE 17/04/2026
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 190458/2025
EMPRESA: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 54.826.367/0004-30
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar **CONJUNTO COLETIVO (1 MESA E 4 CADEIRAS), CADEIRA OPERACIONAL ESTOFADA, TIPO B, CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO, MESA RETA SEM GAVETA, MESA DE REUNIÃO REDONDA, ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 2 PORTAS, ESTANTE SIMPLES, 6 PRATELEIRAS, ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS**, para atender a demanda da rede pública municipal de ensino.
VALOR TOTAL: **2.443.910,00** (Dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão das Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola.
Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021
DATA DO ATO: 15/04/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 024/2026

Arquivamento dos processos das Instituições de Ensino Privadas Particulares que solicita Renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, os processos das Instituições de Ensino por descumprimento da diligência no prazo estabelecido para autorização do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 024/2026

Instituições de Ensino Particulares com oferta de Educação Infantil, para arquivamento dos processos de Renovação de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	85015/2024 030/2026	ESCOLA CRECHE SOL DO ARCO - IRIS	ESCOLA CRECHE BRILHO DO ARCO - IRIS LTDA CNPJ - 35.938.913/0001-38	RUA 17 DE SETEMBRO Nº 17 NOVA BRASÍLIA DE ITAPUÁ CEP - 41611-625 SALVADOR - BAHIA
02	230491/2023 031/2026	ESCOLINHA MUNDO DO SABER	BRENDA MARQUES DOS SANTOS CNPJ - 52.326.108/0001-72	RUA EMILIANO GALIZA Nº 41 BOCA DO RIO CEP - 41706-770 SALVADOR - BAHIA
03	12837/2024 032/2026	EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS ALAMAR LTDA	EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS ALAMAR LTDA CNPJ - 21.717.375/0001-47	AVENIDA RAFAEL Nº 152 SÃO MARCOS CEP - 41253-190 SALVADOR - BAHIA
04	878/2025 033/2026	ESCOLA ARCA DAS LETRAS	LUCIANA ALVES FREIRE SANTOS CNPJ - 05.661.630/0001-20	RUA PERO VAZ, Nº 192 PERO VAZ CEP - 40335-000 SALVADOR - BAHIA
05	108978/2024 034/2026	COLÉGIO EDUCAR	NÚCLEO DE ENSINO EDUCAR LTDA CNPJ - 32.613.927/0001 - 93	RUA SERGIMIRIM, Nº 103 ITACARANHA CEP - 40713-295 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
85064/2026	REJANE LUZARA LIMA DOS SANTOS	2º
90610/2026	MATHEUS MELLO DE SANTANA	1º

Salvador, 07 de maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 314ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se, em Assembleia Ordinária, o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, em sua 314ª Assembleia Ordinária, em formato descentralizado, no Lar Fabiano de Cristo, em Coutos. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves (Bahia Invisível); Naianne Dias (Vozes da Favela); Glória Maria Pimentel (FENAPSI); Luiz Henrique Baraúna (SINFITO); Daiane Oliveira (Lar Fonte da Fraternidade); Mariana Souza (Lar Fabiano de Cristo); e, pelo segmento governamental: Maiza Andrade (SMED); Núbia Santiago (DPSB/SEMPRE); Ivana Ramos (DPSE/SEMPRE); Raíldes da Cruz (GAB/SEMPRE); Tércio Brandão (GAB/SEMPRE); Waldir Martins (GGSUAS/SEMPRE); além da Secretária Executiva Luciana Alfano e equipe técnica, que deliberaram os seguintes pontos:

- Aprovar**, por unanimidade, a ata da 313ª Assembleia Ordinária.
- Aprovar**, por unanimidade, deferimentos de inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS DE 16 A 24 ANOS DE IDADE
02	PROJETO HAJA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

- Aprovar**, por unanimidade, os indeferimentos de inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO INFORMOU A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO DOCUMENTO PLANO DE AÇÃO DO ANO CORRENTE.
02	CRECHE ESCOLA DE MÃE PARA MÃE	CRIANÇAS	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO APRESENTA EQUIPE TÉCNICA COM PROFISSIONAIS DO SUAS CONTRATADA E QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
03	INSTITUTO MAICON FRANÇA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS,	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO APRESENTA EQUIPE TÉCNICA COM PROFISSIONAIS DO SUAS CONTRATADA.
04	INSTITUTO OYÁ	CRIANÇAS E JOVENS QUE DESEJAM INGRESSAR NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS VIA VESTIBULAR/ENEM	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
05	INSTITUTO SOCIAL IDE POR AMOR	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO APRESENTA EQUIPE TÉCNICA COM PROFISSIONAIS DO SUAS CONTRATADA E QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
06	LAR D' JOANITA	IDOSAS	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO APRESENTA EQUIPE TÉCNICA COM PROFISSIONAIS DO SUAS CONTRATADA E QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA	CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS DE IDADE	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08	INSTITUTO SOCIAL CASA DA JUVENTUDE	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	NÃO FOI POSSÍVEL CONSTATAR IN LOCO QUE A INSTITUIÇÃO DISPÕE DE PROFISSIONAL SUAS CONTRATADO.
09	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A INSTITUIÇÃO FUNCIONA COMO CRECHE-ESCOLA.
10	PONTOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	A INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
11	ASSOCIAÇÃO MATA ESCURA EM FOCO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	A INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
12	INSTITUTO BENEFICENTE LAR TRÊS CORAÇÕES	PESSOAS IDOSAS	A INSTITUIÇÃO NÃO SE ENCONTRA ADEQUADA ÀS NORMATIVAS CONCERNENTES AO FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.

4. **Aprovar**, por unanimidade, o encaminhamento para realização de reunião entre a Mesa Diretora, a Secretaria Executiva e a SEFAZ, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca das inscrições de OSCs no CMASS.

5. **Aprovar**, por unanimidade, a composição do Grupo de Trabalho para elaboração de nova resolução de Benefícios Eventuais - BE, integrado por:

a) Poder Público: Luciana Magnavita, Itana Tonhá, Waldir Martins e Tércio Brandão;

b) Sociedade Civil: Luiz Henrique Baraúna, Naianne Dias, Glória Pimentel e Lucas Gonçalves.

6. **Aprovar**, por unanimidade o aceite do Termo de Responsabilidade e Compromisso Fortalecimento dos Centros Pop - Municipal e DF, destinado ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centros POP, conforme disposto na Resolução CIT nº 33, de 05 de dezembro de 2025, e na Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026.

7. **Registrar** a substituição da conselheira Brenda Rodrigues, representante da Associação Psicologias em Movimento, por Vagner Souza.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 23/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS, matrícula nº 3114779, RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO GONCALVES, matrícula 3158237 e ISABELLE PEREZ MOURINO BITTENCOURT BARRETO SANTANA, matrícula 3174306, sob a Presidência da primeira para constituírem a Comissão de recebimento de bens e materiais desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 07 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 19/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CCPC, órgão de natureza colegiada, integrante da estrutura da Fundação Gregório de Mattos - FGM, criado pela Lei nº 8.550 de 28 de janeiro de 2014 e instituído pelo Decreto nº 25.801 de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, aprovado pelo Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018, publicado no DOM de 21/06/2018, e considerando a necessidade de auxiliar os técnicos da Fundação Gregório de Mattos no desenvolvimento dos processos de tombamentos e registros de bens culturais de natureza imaterial do município de Salvador, assim como definir temas para discussões e aprofundamento junto ao Conselho, e colaborar na resposta às consultas, concessões e avaliações submetidas à FGM sobre os bens culturais protegidos por leis e os monumentos públicos da cidade, e demais assuntos correlatos, altera a portaria Nº 61/2024 e RESOLVE:

I. Nomear os seguintes representantes do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para compor uma Câmara Setorial de acordo com os artigos 24 e 25 do Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018:

- a) Roberta Ventura Dias de Freitas Santucci, Conselheira, representante da FGM;
- b) Aline de Matos Carvalho, Conselheira, representante da UFBA;
- c) Neivalda de Freitas Oliveira, Conselheira, representante da UNEB;

II. Informar que os membros da referida Câmara desenvolverão seus trabalhos de forma voluntária e pelo prazo do biênio da sua nomeação no CCPC;

III. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

IV. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 20/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 003/2026 Gregórios Ano V.

II. Nomear os seguintes membros da sociedade civil para compor a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital 003/2026 Gregórios Ano V:

- a) Ana Paula Vasconcelos de Oliveira;
- b) Cassius Cardozo Batista;
- c) Luciano José Salvador Bahia;
- d) Mariana Moreno De Amorim Mateus;
- e) Monica Pereira De Santana;
- f) Morgana Gama de Lima;
- g) Naiara Vieira Reis.